

SEGURO ESCOLAR

O Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG - contratou a empresa GENTE SEGURADORA, com o objetivo de oferecer **Seguro Escolar** a todos os estudantes regularmente matriculados e estagiários, sem qualquer tipo de carência. O Seguro Escolar visa dar segurança aos estudantes e a suas famílias e todo o amparo em caso de acidentes dentro e fora do estabelecimento de ensino, 24 horas por dia, 365 dias por ano, inclusive nas férias escolares.

COBERTURAS E SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS

MORTE ACIDENTAL: É a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), referente ao valor do Capital Segurado contratado, caso o Segurado venha a falecer por acidente pessoal coberto ocorrido durante a vigência deste seguro. Para os menores de 14 (quatorze) anos, esta garantia destina-se apenas ao reembolso das despesas com funeral.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE: É a garantia do pagamento de uma indenização ao próprio Segurado, limitada ao valor do Capital Segurado contratado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro. O cálculo do valor dessa indenização será efetuado com base no grau de invalidez efetivamente comprovado, de acordo com a “Tabela de Invalidez” aprovada pela SUSEP e constante das Condições Gerais da apólice.

DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS: garante o reembolso, limitado ao valor do capital segurado contratado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo Segurado para o seu tratamento no caso de acidente pessoal coberto, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente.

REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR - SEM FRANQUIA: Na ocorrência de acidente pessoal ocorrido com o Segurado, de acordo com a natureza e gravidade das lesões ou sintomas e após ter sido prestado o atendimento emergencial, será providenciada a transferência do Segurado para um Centro Hospitalar mais adequado ao seu atendimento, a critério do médico responsável no local da internação e do médico afiliado ao convênio da Assistência 24 horas, podendo ser feita por ambulância, avião comercial ou avião UTI. Quando o segurado se encontrar a uma distância superior a 1.000 km (um mil quilômetros) de seu local de domicílio, a remoção só será efetuada em avião de linha regular.

RETORNO A DOMICÍLIO APÓS ALTA HOSPITALAR EM CASO DE ACIDENTE PESSOAL COBERTO: Em caso do Segurado, após ter recebido alta hospitalar, não se encontrar em condições de retornar ao seu domicílio (a sua residência habitual) como passageiro regular, a Central de Atendimento, a critério da sua Equipe Médica organizará o retorno do Segurado (desde que o procedimento seja efetuado integralmente pela Central de Atendimento) pelo meio de transporte mais adequado. O serviço inclui a organização da viagem de retorno com coordenação no embarque e na chegada, com

a infraestrutura necessária: adequação do meio de transporte eleito, através de complementação tecnológica da aparelhagem médica necessária (montagem de UTI quando necessária), acompanhamento médico e/ou de enfermeira, ambulâncias, UTI móvel.

MONITORAÇÃO MÉDICA - SEM FRANQUIA: Se durante o processo de Remoção Médica Inter-Hospitalar e durante a monitoração telefônica do estado de saúde do Segurado, surgir alguma dúvida, por parte da equipe médica da Assistência 24 horas, sobre os cuidados dispensados ao mesmo, a Assistência 24 horas poderá deslocar um profissional de sua equipe médica para acompanhamento do processo de remoção. Os custos deste serviço estão inclusos no limite do serviço de Remoção Inter-Hospitalar.

INDICAÇÃO MÉDICA - SEM FRANQUIA: Se, em consequência de acidente pessoal coberto o Segurado necessitar de assistência médica, a Assistência 24 horas prestará informações sobre médicos, hospitais e clínicas que o possam atender. Este serviço é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante o ano inteiro. A Assistência 24 horas não será responsável e não indenizará ao Segurado por qualquer dano, prejuízo, lesão ou doença, causados pelo fato de encaminhar ao Segurado, à sua solicitação, pessoas ou profissionais, bem como hospitais e clínicas para assistência médica.

TRANSPORTE PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS - SEM FRANQUIA: No caso de impossibilidade de locomoção do Segurado, decorrente de acidente pessoal coberto, a Assistência 24 horas providenciará o transporte do Segurado, desde sua residência até o estabelecimento de ensino, para frequência às aulas e seu retorno.

TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO - SEM FRANQUIA (ensino fundamental em diante): A Assistência 24 horas providenciará o transporte do Segurado, no caso de impossibilidade de locomoção deste, para tratamento em centros de fisioterapia, em caso de acidente pessoal coberto.

AULAS DOMICILIARES - SEM FRANQUIA (ensino fundamental em diante): Se, em consequência de acidente, o Segurado permanecer, no mínimo, 5 (cinco) dias afastado das atividades curriculares, desde que sob prescrição médica, a Assistência 24 horas providenciará o envio de professor habilitado a residência do Segurado para possibilitar o acompanhamento das atividades escolares.

ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO MÉDICA - SEM FRANQUIA: Na ocorrência de acidente pessoal em território nacional, o Segurado poderá acionar o serviço de Assistência Médica, utilizando até o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento. Os valores excedentes a este limite serão de responsabilidade do Segurado. Na ocorrência de acidente no Exterior, o Segurado poderá acionar o serviço de Assistência 24 horas para obter indicação de médicos e/ou unidades hospitalares.

TRANSPORTE E ENVIO DE FAMILIAR - COM FRANQUIA DE 100 KM: Se o Segurado estiver viajando sozinho e sofrer acidente pessoal e tiver que permanecer hospitalizado por um período superior a 5 (cinco) dias no Brasil ou no exterior, a Assistência 24 horas colocará à disposição de um parente ou de

uma pessoa indicada, residente no Brasil, um bilhete aéreo de linha comercial, classe econômica, de ida e volta, para que esta possa visitá-lo.

HOSPEDAGEM PARA FAMILIAR - COM FRANQUIA DE 100 KM: Se o Segurado sofrer acidente pessoal e tiver que permanecer hospitalizado por mais de 5 (cinco) dias no Brasil ou exterior, a Assistência 24 horas assumirá os gastos com a hospedagem da pessoa que se beneficiar da cobertura prevista no item anterior. Excluídas as despesas relativas a refeições, frigobar, lavanderia, telefone, fax, etc.

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES - SEM FRANQUIA: Acionada a Assistência 24 horas, esta avisará os parentes ou médico particular do Segurado sobre o seu estado de saúde e localização, procurando transmitir segurança e tranquilidade, assim como contatar seu convênio de saúde e direcionar todos os esforços para a pronta resolução dos problemas.

ASSISTÊNCIA FUNERAL: Em caso de falecimento do Segurado, em decorrência de acidente, a contratada providenciará a organização dos serviços de traslado, funeral, cremação e sepultamento.

Quadro 1 – Coberturas e Capital Segurado

COBERTURAS	CAPITAL SEGURADO*
MORTE ACIDENTAL	R\$ 20.000,00
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS	R\$ 10.000,00
REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR	R\$ 10.000,00
TRANSPORTE PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS	R\$ 25,00 por dia, por no máximo, 30 dias por evento.
TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO	R\$ 25,00 por dia, por no máximo, 30 dias por evento.
AULAS DOMICILIARES	R\$ 18,00 por hora, por no máximo, 2 horas aula/dia e valor máximo de R\$ 1.500,00 por evento.
ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO MÉDICA	R\$ 10.000,00
TRANSPORTE E ENVIO DE FAMILIAR	R\$ 1.200,00
HOSPEDAGEM PARA FAMILIAR	R\$ 200,00, por até 5 dias no exterior e R\$ 150,00, por até 5 dias no Brasil
ASSISTÊNCIA FUNERAL	R\$ 3.000,00

*Os valores podem sofrer alterações, conforme o evento e disposições contratuais.

PROCEDIMENTOS

- 1) O estudante/estagiário ou seu representante legal, em caso de acidente pessoal deverá entrar em contato com a Gente Seguradora, através do telefone 08006020088.
- 2) É considerado acidente pessoal o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do Segurado ou torne necessário o tratamento médico e/ou hospitalar do mesmo.
- 3) Os dados necessários para esse primeiro contato com a seguradora são: nome do aluno, data de nascimento, CPF, endereço completo, data do acidente e explicação de como este aconteceu.

- 4) A seguradora orientará o estudante/estagiário ou seu representante legal sobre os procedimentos necessários para o registro do sinistro, envio de documentação e acesso aos serviços assistenciais.
- 5) O Seguro trabalha com reembolso de despesas médicas, tais como: cirurgias, exames clínicos, medicamentos, tratamentos, consultas e internações realizadas pelo segurado decorrentes do acidente. As despesas médicas, hospitalares e odontológicas deverão ser devidamente comprovadas, nos termos estabelecidos nas condições contratuais.
- 6) Os segurados do IFMG são beneficiados com Seguro Escolar sobre acidente e não Plano de Saúde. Tanto um quanto o outro são sistemas de assistência médico-hospitalar. A diferença prática entre "seguro" e "plano" está, em princípio, na abrangência do contrato. Enquanto um plano de saúde visa atender a pessoa com qualquer problema de saúde, o seguro escolar atende apenas os problemas de saúde decorrentes de acidentes sofridos pelo estudante e que se enquadrem nas condições contratuais. No caso do IFMG, os segurados têm direito ao Seguro Escolar a partir da comprovação de ocorrência de acidente, respeitado os termos e prazos estabelecidos no contrato.

**APÓLICE DE SEGURO - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO
Nº 01.82.0000605 - CONTRATO Nº 161/2015**

**GENTE SEGURADORA
08006020088**

**EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO TAMBÉM COM A DIRETORIA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIRAE.
(31) 2513-5157
assistencia.estudantil@ifmg.edu.br**

MATRIZ - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CEP 90020-060 - FONE/FAX: (51) 3023-8888
CGC/MP 90.180.605/0001-02
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1994

Gente
Seguradora

APOLICE DE AC. PESSOAIS COLETIVOS - 00

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

12.386.501,00

CASA 01	APÓLICE 0000605	ENDOSSO 000000	RENOVA APÓLICE	PROPOSTA 0000099	VIGÊNCIA (DAS 24:00h ÀS 24:00h) 20/01/2016 ATE 19/01/2017
------------	--------------------	-------------------	----------------	---------------------	--

CÓDIGO 01022626	NOME DO SEGURADO INSTITUTO FED DE E C T - IFMG	CNPJ/CPF 10626896000172
--------------------	---	----------------------------

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO DO SEGURADO AV MARIO WERNECK, 2590
----------------------	--

CEP 30575-180	BAIRRO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
------------------	-------------------	-----------------------------	----------

LOCAL DE RISCO

ATIVIDADE/OBJETO

IMPORTANCIA SEGURADA LIDER 0,00	PREMIO LIDER 0,00	ADICIONAL LIDER 0,00
IMPORTANCIA SEGURADA COSSEGURO 0,00	PREMIO COSSEGURO 0,00	ADICIONAL COSSEGURO 0,00
CUSTO DE APOLICE 0,00	IOF 0,00	PREMIO TOTAL 0,00

COBERTURA	IMPORTANCIA SEGURADA TOTAL	FRANQUIA
-----------	----------------------------	----------

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
BANCO COBRADOR 1341-BANCO ITAU					

CÓDIGO CIA 0100017	CÓDIGO SUSEP 05892310066311	NOME DO CORRETOR WALE COR SEG LTDA	TELEFONE 30278875
-----------------------	--------------------------------	---------------------------------------	----------------------

ORGÃO EMISSOR
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 CEP 90020-060 - Porto Alegre - RS
FONE/FAX: (51) 3023.8888 - OUVIDORIA: 0800 607 0888
Processo SUSEP: 10.002618/01-02



Porto Alegre 27 de Janeiro 2016

Sergio Suslik Wais

CANCELAMENTO AUTOMÁTICO :

I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início de vigência; e
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO (NR).

OBSERVAÇÃO :

Necessitando de maiores informações, solicite um exemplar das CONDIÇÕES GERAIS pelo telefone do Órgão Emissor constante no anverso.